



**CARLOS PINTO DE ABREU
E ASSOCIADOS**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Entrada em Vigor do Protocolo n.º 15 à CEDH - Novas Regras para Apresentação de Queixas

**Vânia Costa Ramos
Luzia Prata Cordeiro**

A informação contida no presente documento é de carácter geral e abstracto, pelo que não deverá servir de base para qualquer tomada de decisão sem aconselhamento jurídico qualificado para casos concretos. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da Carlos Pinto de Abreu e Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL.



Entrada em Vigor do Protocolo n.º 15 à CEDH - Novas Regras para Apresentação de Queixas

No dia 1 de Agosto de 2021 entrou em vigor o [Protocolo n.º 15](#) à Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH).

A entrada em vigor deste Protocolo traz importantes alterações ao direito de queixa individual perante o Tribunal Europeu de Direitos Humanos (TEDH):

- A partir de 1 de Fevereiro de 2022, o prazo para apresentação de queixas passa a ser de 4 meses, e não de 6 meses como foi o caso até agora (alteração ao artigo 35 § 1 da CEDH). Este prazo é aplicável apenas aos casos em que a decisão final tenha sido proferida antes de 1 de Fevereiro de 2022 (cf. artigo 8 § 3 do Protocolo n.º 15).
- A critério de admissibilidade “desvantagem significativa” passa a ser mais exigente, passando a ser susceptíveis de rejeição casos não devidamente considerados pelos tribunais nacionais (alteração ao artigo 35 § 3 da CEDH).

Estas alterações significam, na prática, que os requisitos para a apresentação das Queixas ao TEDH se tornaram mais apertados.

Todas as pessoas que considerem a hipótese de apresentar uma Queixa ao TEDH devem ter redobradas cautelas no que diz respeito à invocação a nível nacional das violações da CEDH, bem como ao cumprimento do prazo para apresentação da Queixa, tendo também em conta que a mesma requer um período de preparação alargado.

Lisboa, 2 de Agosto de 2021.

Vânia Costa Ramos e Luzia Prata Cordeiro

Advogadas



**CARLOS PINTO DE ABREU
E ASSOCIADOS**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LISBOA

ALAMEDA QUINTA DE SANTO
ANTÓNIO, 13-C 1600-675
LISBOA, PORTUGAL

info@carlospintodeabreu.com
(+351) 217 106 160

PORTO

RUA D. JOÃO IV, N.º 399 2.º,
SALA 10 4000-302
PORTO, PORTUGAL

info@carlospintodeabreu.com
(+351) 225 106 540